

PROJETO LEI EXECUTIVO 84/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.900,00 (Oitenta e um mil e novecentos reais), no Orçamento Programa do Município de Chapadão do Sul – MS, destinado a custear a despesas do programa: Apoio a Entidade de Educação Especial. Parágrafo único. O crédito de que trata este artigo objetiva cobrir despesas, conforme discriminação abaixo: 30 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer 30.102 FUNDEB – Fund. de Manut. e Desenv. Educ. Básica e Val. dos Prof. Educ. 12.367.0036.2110 Apoio a Entidade de Educação Especial 33.50.43 001 Subvenções Sociais 81.900,00

Art. 2º Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 02 de Março de 2010

Poder Executivo

.(a)

